



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PORTARIA nº 124/2016 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Portaria nº 3.543/2016, de 17 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – **ORGANIZAR** os horários de atendimento previstos para as atividades acadêmicas ou realizações de matrículas, entre os dias 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017. De forma que os servidores se revezem em dois horários das 8 às 14 horas e das 14 às 20 horas, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público. Sendo vetada, neste período, a compensação de horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Samuel Henrique Werlich
Diretor-Geral *pro tempore*
Portaria nº 327/2016 – DOU 01/02/2016
IFC – *Campus* São Bento do Sul